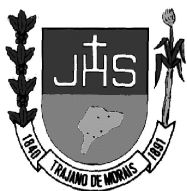




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

ATA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Aos sete dias do mês julho, do ano de dois mil e vinte, às dez horas e quinze minutos, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes na Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro - nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para atender ao Edital da Tomada de Preços nº 02/2020, referente à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada **na execução de obras de construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Sodrelândia – 5º Distrito de Trajano de Moraes-RJ**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, constantes das especificações técnicas, Projeto Básico aprovado, conforme edital do certame e seus anexos. Tendo sido credenciadas para o certame licitatório as seguintes empresas: **G N V MOTTA PINTO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA-ME, SILGUI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e PPE CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, que apresentaram seus 02 (dois) envelopes: I) Documentação de Habilitação e II) Proposta de Preços devidamente lacrados. Passou-se então, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, consolidada a abertura dos envelopes "I" relativo à documentação de habilitação, das licitantes participantes e presentes. Após avaliação da Comissão Permanente de Licitação na documentação de habilitação das licitantes participantes o Presidente declarou as empresas **G N V MOTTA PINTO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA-ME, SILGUI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** habilitadas e inabilitada a empresa **PPE CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, pelos motivos: não apresentou a certidão do item 10.1.5 do edital Alínea b) **I Os licitantes sediados em outros Municípios, ou em outros Estados da Federação, deverão juntar às Certidões, declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição.;** não apresentou a declaração do item 10.1.6, alínea a) **I a licitante deverá declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;** não apresentou a declaração item 10.1.6 alínea a) **III Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Trajano de Moraes, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Trajano de Moraes; que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do art. 9º, da Lei 8.666/1993, conforme modelo contido no Anexo XI.** Prosseguindo o certame, a Comissão disponibilizou aos prepostos presentes, toda documentação de habilitação para averiguação, sendo que todas as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

empresas estão representadas no ato do certame e após avaliação dos documentos de habilitação e decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, o Presidente pergunta a todos sobre intenção de recurso. O representante da empresa **PPE CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI** manifesta intenção de recorrer da decisão. O prazo fundamentado na Lei 8666/93, art. 109, serão respeitados, ficarão as licitantes a partir do ato/intimação a apresentar em cinco dias úteis a suas argumentações, desde já os presentes cientes da apresentação do direito a impugnação dos recursos apresentados com o mesmo fundamento legal mencionado. Os envelopes contendo as propostas de preços serão mantidos devidamente lacrados. O Presidente no uso de suas atribuições legais aguardará o prazo recursal. A remarcação do procedimento será definida posteriormente que será comunicado a todos os licitantes participantes, ficará todos os documentos e envelopes das propostas em posse da Comissão Permanente de licitação. Nada mais a relatar, determina o Presidente o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente Ata, que vai assinada pelos licitantes presente e participantes, pelo presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, que será disponibilizada no site da Prefeitura para ciência de todos, no link de origem da presente Tomada de Preços.

Carlos Antero Pires dos Santos
Presidente C.P.L.

Antonio Carlos Fernandes Clemente
Secretário C.P.L.

Luiz Carlos da Silva Caetano
Membro C.P.L.

G N V MOTTA PINTO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA-ME

SILGUI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PPE CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI